



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"**

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 15/2018 - 11ª RM

A **UNIÃO**, por intermédio do **COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO**, situada na Avenida do Exército Bloco S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr **Cel MAURÍCIO DO PRADO FIGUEIRAS** - Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar, portador da Carteira de identidade nº 019525763-9, emitida pelo Exército Brasileiro Ministério da Defesa e CPF nº 021.332.017-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **TÁXI AÉREO HÉRCULES LTDA**, situada na Rua Santos Dumont, 1619, Centro Foz do Iguaçu – PR, registro no CNPJ nº 74.046.731/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **DEYWES DE QUADROS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.715.392-3, expedida pela SSP-PR, e CPF nº 019.377.499-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, em decorrência do processo nº 64274.027330/2018-42 decorrente do **Pregão nº 11/2017- UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, Processo Administrativo NUP 64318.033873/2017-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato 15/2018 - 11ª RM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **10 de setembro de 2019** e término em **09 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, fica mantido o valor estimativo global do contrato em **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrafo,

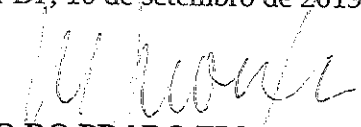
no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

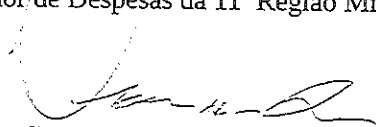
CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 15/2018 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019.


MAURÍCIO DO PRADO FIGUEIRAS - Cel
Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar


DEYWES DE QUADROS
Representante da Empresa TAXI AÉREO HÉRCULES LTDA

Testemunhas:


MASSURESKA COUTO DE MORAES – 2º TEN
Membro da Comissão Permanente de Licitações


FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 2º TEN
Membro da Comissão Permanente de Licitações